



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº. 3.187 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO</b> 110 – 33.90.14.00.00.00 – 01.310	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b> Diárias –Pessoal Civil	R\$	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO</b> 116 – 33.90.36.00.00.00 – 01.310	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b> Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

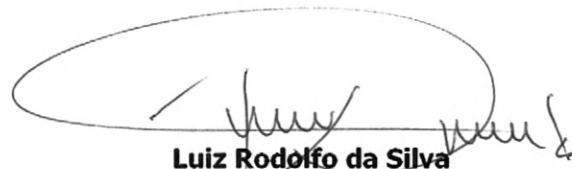
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de dezembro de 2.017.

  
**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Ana Catarina Martins Bonassi**  
Secretaria Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos